



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000
Fone: (44) 3427-1533 Fax: (44) 3427-1223
E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: Porto Rico – Pr.			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Porto Rico - Pr		CNPJ: 75.461.970/0001-93	
Endereço: Avenida João Carraro nº 557			
UF: Pr	CEP: 87950.000	Telefone: (44) 3427.12.23	
Conta Corrente: nº 8748-3	Banco: Banco do Brasil S/A	Agência: 4113-0	Praça de Pagamento: Porto Rico - Pr
Responsável: Paulo Prates Nogueira			CPF: 151.927.179-49
CI/Órgão Expedidor: 618.515-0 ssp-pr	Cargo: Executivo	Função: Prefeito Municipal	
2 OUTROS PARTICIPES (se houver)			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is), sendo **TRECHO 1: Estrada da sede de Porto Rico até o bairro batatinha, sendo 9.5 km, TRECHO 2: Estrada Reliquia do Norte a divisa do município de Querência do Norte, sendo 2.5 km, TRECHO 3: Estrada Marreca até a divisa do município de São Pedro do Paraná, sendo 6.5 Km, TRECHO 4: Estrada do trevo de Santa Cruz de M. Castelo a Vila Urubu : 5.5 Km**, em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 24 quilômetros.

3. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente á recuperação de estradas rurais, notadamente quanto á disponibilização de recursos para a aquisição de óleo diesel , com base no seu orçamento , destina parte de seus recursos para o apoio á recuperação de trechos de estradas rurais aos municípios.

Neste sentido, a Seab esta apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos núcleos Regionais, em conjunto com a Emater, de tal forma que as demandas dos municípios devem ser adaptados a uma sistemática e fundamental, tendo em vista necessidade dos usuários dessas estradas, principalmente face a sua degradação em função do excesso de chuvas durante o ano de 2012.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
ESTADO DO PARANÁ**



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000
Fone: (44) 3427-1533 Fax: (44) 3427-1223
E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com

4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	05
2 - Número de agricultores	85

Comunidades atendidas: 05

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Valor R\$/Litro	TOTAL R\$	MUNICIPIO R\$	SEAB R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 17.167 litros de óleo diésel	2,33	39.999,11	1.999,95	37.999,16	09/12/2016

6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
01	Lombadas	Um	225	Pá Carregadeira	382,5
02	Regularização do leito	km	24	Moto Niveladora	110,4
03	Caixa de Retenção	Um	450	Pá Carregadeira	382,5

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível		X	X			
2	Execução dos serviços		X	X	X	X	X

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

8.1 - Em atendimento ao Decreto Estadual nº 9.768/2013, Artigo 16: " Fica proibida a Distribuição Gratuita de Bens, valores ou Benefícios por parte dos Órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta Estaduais"

8.2 - E também em atendimento à Lei Eleitoral nº 9.504/97, Artigo 73: São Proibidas aos Agentes Públicos, Servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos Eleitorais:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000
Fone: (44) 3427-1533 Fax: (44) 3427-1223
E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com



§10: No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de Calamidade Pública, de estado de emergência ou de Programas Sociais autorizados em

Lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.”

Com isso fica-se definida uma contrapartida de 5% do valor do montante oriundo da Prefeitura Municipal de Porto Rico, sendo esta a Entidade Organizadora, no valor de R\$ 1.999,95 que será Depositado na Conta Corrente Especifica do Convênio, referente ao Programa de Apoio a Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, no qual este valor fará parte do valor Global do Convênio.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

Handwritten signatures in blue ink.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
ESTADO DO PARANÁ**



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000
Fone: (44) 3427-1533 Fax: (44) 3427-1223
E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Aparecido de Jesus Bianco	 Assinatura
Cargo:	Emater	
N.º Registro Conselho de Classe:	88.114 TD	
Local:	Porto Rico - Pr	
Data:	11 de Setembro de 2015	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000
Fone: (44) 3427-1533 Fax: (44) 3427-1223
E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Paulo Prates Nogueira	 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	151.927.179-49	
Local:	Porto Rico - Pr	
Data:	11 de Setembro de 2015	

Handwritten initials

Handwritten initials



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
ESTADO DO PARANÁ**



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000
Fone: (44) 3427-1533 Fax: (44) 3427-1223
E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com

12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

<i>Parecer em apartado</i>	
Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB
Nome:	<i>GASMIEL BACK</i>
CPF:	<i>359504029-91</i>
Local:	<i>Paranaíba</i>
Data:	<i>21 Setembro 2015</i>
<i>[Signature]</i> Assinatura	
Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *
Nome:	<i>LUIZ FERNANDO PRICINOTTO</i>
CPF:	<i>046.419.639-67</i>
Local:	<i>PARANAÍBA-PR</i>
Data:	<i>18/09/2015</i>
<i>[Signature]</i> Assinatura	

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.

[Signature]
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO REGIONAL DE PARANAÍ

PARECER

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO RICO

OBJETO: TERMO ADITIVO

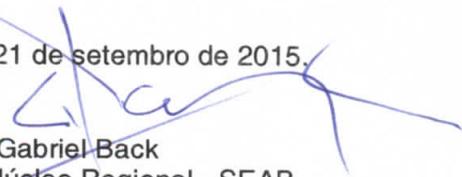
CONVÊNIO 040/2014 – ÓLEO DIESEL

O Município de Porto Rico solicita aditivo ao Convênio nº 040/2014 – ÓLEO DIESEL, em razão do prazo, informando que as condições climáticas desfavoráveis e o atraso no recebimento do recurso e as condições climáticas desfavoráveis, impossibilitam o cumprimento do objeto no prazo anteriormente estipulado.

Acolhendo a justificativa do Chefe do Poder Executivo daquela municipalidade, corroborado com o Parecer Técnico do Fiscal do Convênio pela SEAB, Sr. Luiz Fernando Pricinotto, somos **FAVORÁVEIS** à celebração do aditivo.

É o Parecer.

Paranaí, 21 de setembro de 2015.



Gabriel Back
Chefe do Núcleo Regional - SEAB
PARANAÍ